

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1426 - Edição Especial de Agosto de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1426 – Edição Especial de Agosto de 2025

Sousa/PB – Quinta, 28 de Agosto de 2025

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.323, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Reconhece como Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE PRODUTORES DE CARNAUBINHA**, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE PRODUTORES DE CARNAUBINHA, localizada no Sítio Carnaubinha,s/n, zona rural do município de Sousa/PB, CEP 58.800-000, CNPJ 12.723.581/0001-79.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos em seu estatuto de fundação.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 28 de agosto de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1426 – Edição Especial de Agosto de 2025

Sousa/PB – Quinta, 28 de Agosto de 2025

CONVÊNIO



PREFEITURA DE SOUSA GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SOUSA (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, RG.: 2.761.360 SSDS/PB, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB e a **IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**, com sede na Praça Capitão Antônio Vieira, s/n, Bairro Centro, CEP: 58800-370, Sousa-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.538.027/0001-44, mediante a Lei de Utilidade Pública nº 925/79, neste ato representado por **MARIA ZILMA ABRANTES TRIGUEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 868.250 – 2ª VIA SSDS/PB, CPF nº 437.027.404-49, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** e a **IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO** com vistas a conceder recurso financeiro para fomentar a realização de evento religioso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais) à Irmandade do Santíssimo Sacramento, a ser paga em duas parcelas iguais, sendo a primeira a ser paga até o dia 10 de setembro de 2025 e a segunda a ser paga até o dia 10 de outubro de 2025.

2 - Compete a Irmandade do Santíssimo Sacramento:

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 - Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1426 – Edição Especial de Agosto de 2025

Sousa/PB – Quinta, 28 de Agosto de 2025



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

Do Ressarcimento:

CLÁUSULA QUARTA -

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA -

Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA -

Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA -

Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2025.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



MARIA ZILMA ABRANTES TRIGUEIRO

Presidente da Associação

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 - Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1426 – Edição Especial de Agosto de 2025

Sousa/PB – Quinta, 28 de Agosto de 2025

EXTRATO



ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 457/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: MANOEL LOUREIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ
02.437.370/0001-16

OBJETO: O aditivo de prazo novo período de 2 (dois) meses, encerrando em 30/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93, atualizada.

DATA ASSINATURA: 28/08/2025.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional